



DECRETO Nº 5.252, DE 04 DE MAIO DE 2022.

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 483.500,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 483.500,00 (Quatrocentos e oitenta e três mil e quinhentos reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

0700-PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	
0701-PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	
2016-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
319016.00.00-Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	20.000,00
0800-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0801-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2050-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA BIBLIOTECA	
319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
0802-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
2402-EDUCAÇÃO INFANTIL 70% PESSOAL E ENCARGOS	
339046.00.00-Auxílio Alimentação	50.000,00
339049.00.00-Auxílio Transporte	50.000,00
2046-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (Mde-Pessoal e Encargos)	
339014.00.00-Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
1000-SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENV ECON	
1001-PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
2108-SERVIÇOS DE TRÂNSITO	
339030.00.00-Material de Consumo	500,00
1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
1101-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
2055-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
319016.00.00-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	80.000,00




319094.00.00-Indenizações Trabalhistas	30.000,00
339014.00.00-Diárias – Pessoal Civil	100.000,00
1107-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC VINC ESTADUAL	
2332-INCENTIVO SOCIODEMOGRÁFICO PIAPS	
339030.00.00-Material de Consumo	80.000,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR	
1301-SECRETARIA DO INTERIOR E ÓRGÃOS AUXILIARES	
2092-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA	
319094.00.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00
1400-SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
1401-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES	
2096-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
319016.00.00-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
339014.00.00-Diárias – Pessoal Civil	8.000,00
Art.2º Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações:	
0700-PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	
0701-PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	
2016-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
0800-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0801-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2050-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA BIBLIOTECA	
319013.00.00-Obrigações Patronais	20.000,00
0802-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
2046-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (Mde-Pessoal e Encargos)	
319113.00.00-Contribuições Patronais	10.000,00
2402-EDUCAÇÃO INFANTIL 70% PESSOAL E ENCARGOS PRÉ ESCOLAR	
319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00



1000-SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENV ECON	
1001-PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
2108-SERVIÇOS DE TRÂNSITO	
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
1101-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
2055-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	180.000,00
2059-MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
1107-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC VINC ESTADUAL	
2332-INCENTIVO SOCIODEMOGRÁFICO PIAPS	
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR	
1301-SECRETARIA DO INTERIOR E ÓRGÃOS AUXILIARES	
2094-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS	
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
1400-SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
1401-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES	
2097-INCENTIVO A PRODUÇÃO PRIMÁRIA	
339030.00.00-Material de Consumo	5.000,00
2233-MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente	8.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar da sua assinatura.


Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

RÉGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


Airton Leandro Heberle

Secretário de Infraestrutura e Administração